



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI Nº 3.243, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 16/05/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08 Divisão de Transportes

Programa de Trabalho: 26.782.0015.2022 Manutenção e Recuperação de Estradas Viciniais

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 21.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os seguintes recursos:

I – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com recursos provenientes de repasse da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Processo SAA 4.241/2018, em conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – R\$ 1.000,00 (um mil reais) com recursos disponíveis, na forma do que dispõe o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de maio de 2018.


VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.


VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO
Assessor Administrativo